



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAÍ

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 013/2022

Estado do Rio Grande do Sul

APROVADO
EM 08/09/2022

PRESIDENTE

Exmo. Presidente

Plenário Joaquim do Reis, 06 de setembro de 2022.

Requer informações sobre problemas de abastecimento de água às comunidades de Vila Tabai e Aterrados.

O acesso à água é direito de todos e dever do Poder Público. O exercício desse direito depende de ações do Poder Público, que deve garantir o acesso à água potável e regular a forma de exercício desse direito, assim como de ações individuais relacionadas ao uso desse valiosíssimo líquido de forma racional e sustentável. Além disso, o acesso à água potável é condição necessária ao combate à pobreza e desigualdade social. Para tanto, existem regras a serem observadas no seu uso, que devem atender os interesses coletivos.

Desta forma, com o apoio do Poder público de Tabai, em 15 de outubro de 2001, foi criada a Sociedade Abastecedora de Água Trevo-Tabai (SAATRE), uma associação civil sem fins lucrativos com o objetivo de implantar, explorar, executar e distribuir aos moradores locais, podendo celebrar parcerias e/ou convênios com entidades governamentais com vistas ao desenvolvimento de seus fins sociais.

Ante o exposto, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais, REQUEREMOS que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, através do setor competente, encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações :

- 1ª) Há a possibilidade de estabelecer convênio com a SAATRE (lei 918/09) para estruturação e posterior entrega a administração da SAATRE da rede de abastecimento da localidade de Aterrados, onde há alguns anos já existe um poço artesiano de água de boa qualidade, porém, sem o devido uso, que muito faz falta aquela comunidade.
- 2ª) Há a possibilidade de cedência da Administração da rede de abastecimento de água da Vila Tabai para a SAATRE, a fim de regularizar a distribuição aos moradores, evitando desta forma o desabastecimento, o uso indiscriminado e a garantia da manutenção dos equipamentos necessário ao seu funcionamento.
- 3ª) Em caso afirmativo, qual seria o prazo para que isso viesse a ocorrer.

É o Requerimento.

Atenciosamente,


Pedro Airton Araújo dos Santos
Vereador PDT

**Ao Senhor
Pedro Airton Araújo dos Santos
Presidente da Câmara de Vereadores de Tabai**

Um Poder Legislativo Forte, se Faz com Transparência

Rua: Deputado Júlio Redecker, nº 254, Centro, Tabai/RS - (51) 3614-0127 - CEP 95863-000
www.camaratabai.com.br contato@camaratabai.com.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"